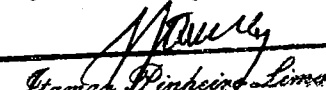


LIDO
Em 77 / 09 / 2000

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
 à CCJ e à CEQF.
 Em 01/10/00

Assessoria de Planário

MENSAGEM
Nº 225 /00-GAG


Stantao Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Brasília, 21 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, para deliberação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo, com superfície total de 4.900,00m² (quatro mil e novecentos metros quadrados), localizada no Setor Cultural Sul na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, que passa à categoria de bem dominial.

A presente propositura objetiva a regularização do lote destinado ao Touring Club do Brasil, considerando que a área constante da Escritura Pública de Doação possui formato quadrangular, sendo que o projeto arquitetônico, de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer, foi concebido e implantado em área com formato retangular.

A proposta de regularização foi submetida à apreciação dos órgãos responsáveis pela preservação do conjunto tombado do Plano Piloto de Brasília – Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico – DePHA e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que manifestaram-se favoráveis à alteração na forma do lote, mantida sua dimensão inicial.

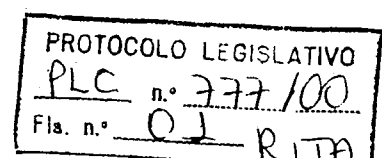
Cumprе ressaltar que, verificada a necessidade de ser procedida a desafetação de área pública de uso comum do povo de maneira a viabilizar a pretendida regularização, foi realizada Audiência Pública, nos termos do que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado EDIMAR PIRENEUS CARDOSO
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

Mens.desaf.areapublica



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º

PLC 777/2000

Desafeta área que especifica na Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada área de uso comum do povo com superfície total de 4.900,00m² (quatro mil e novecentos metros quadrados), localizada no Setor Cultural Sul na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, que passa à categoria de bem dominial.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo será utilizada para regularizar o formato do lote destinado ao Touring Club do Brasil, permanecendo inalterada a área primitiva do imóvel, constante da respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

8

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 777/00
Fls. n.º 02 RITA